

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.377-5

DATA: 25/03/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 748/2025

APROVADO EM 04/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e à adequação do espaço físico próprio para laboratório do referido curso.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.377-5

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Justificativa para implantação do curso:

Nosso CEEP busca promover educação profissional de qualidade, adequando a oferta de mão de obra ao perfil profissional demandado pelas empresas, comércio, indústrias e residências, promovendo assim a educação para o trabalho e cidadania, ainda apoiando os segmentos citados, fortalecendo-o com mão de obra qualificada, a geração de emprego e renda, bem como, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

Londrina conta com muitas empresas de grande porte, que comportam o profissional formado em Segurança do Trabalho e nosso CEEP, atento às necessidades da comunidade, quer oferecer profissionais aptos a suprirem a demanda. Semestralmente é realizado um processo seletivo para ingresso nesta instituição. Realizando pesquisa entre os candidatos percebe-se que o interesse é grande nesta área de atuação. A demanda de profissionais qualificados nessa área é grande e essa necessidade pode ser suprida por meio das nossas estruturas físicas (laboratórios) e nossos professores especialistas na área.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.377-5

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Laboratório Informática

Laboratórios de Informática - Três laboratórios de Informática equipados com as devidas instalações elétricas, rede de transmissão de dados. Todos os computadores estão ligados à rede tecnológica.

Laboratório de Informática 1

Materiais e Equipamentos

Desktops: 32; Mesões: 16; Cadeiras: 40;

Laboratório de Informática 2

Materiais e Equipamentos

Computadores/Máquinas móveis: 29; Mesas: 40; Cadeiras: 40 ;Notebook: 1

Laboratório de Informática 3

Materiais e Equipamentos

Netbooks: 30; Mesões: 16; Cadeiras: 40; Inkscape – Computação Gráfica

- Libre Office
- Pascal Zim
- Corel Vídeo Estudio
- Photoshop
- Programação Web
- Banco de Dados – Base/Acess

Laboratórios básicos de Física, Biologia, Matemática e Informática:

fazem parte do Programa Brasil Profissionalizado do MEC, receberam vários equipamentos, e o mobiliário foi disponibilizado pelo Programa.

Outros Laboratórios:

As áreas dos laboratórios específicos para o curso são subdivididas em 07 laboratórios, todos eles receberam equipamentos e componentes do Programa Brasil Profissionalizado do MEC e a Instituição faz a manutenção repondo os componentes conforme as necessidades.

- Laboratório de Eletricidade e Eletrônica – com 104 m² de área
- Laboratório de Eletromecânica – com 90 m² de área.
- Laboratório de Eletrotécnica – com 90 m² de área.
- Laboratório de Química Analítica – com 90 m² de área.
- Laboratório de Química Orgânica – com 90 m² de área.
- Laboratório de Desenho Técnico – com 45 m² de área.

Em atendimento à solicitação do DEP/Deduc/Seed, o Núcleo Regional de Educação de Londrina encaminhou, em despacho, à Fl. 360 - Mov. 42, a justificativa referente a aquisição futura do laboratório específico do curso, que foi anexada ao presente protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.377-5

DESPACHO

DE: SEED /NRE LDA / SEP

PARA: SEED/DEDUC/DEP

Protocolo: 23.717.377-5

Em resposta ao documento fls. 359 mov. 41 esclarecemos que existe atualmente a oferta de uma turma de 3º semestre do curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade subsequente, no C E Polivalente, na Zona Oeste do município de Londrina, A oferta do mesmo curso no CEEP Professora Maria do Rosário Castaldi, também localizado na Zona Oeste de Londrina, está vinculada a um remanejamento do referido curso entre as instituições. Assim que esta ação de remanejamento for deferida, o laboratório será migrado.

Biblioteca

A Biblioteca utiliza espaço próprio, é arejada e bem iluminada, possui estantes de aço e madeira para arquivo dos livros, balcões de concreto e aço, computador, mesas para uso de pesquisas. Atende alunos, funcionários e comunidade. Quanto ao acervo geral da Instituição é atualizado, diversificado e em quantidade necessária para atendimento das demandas. O acervo bibliográfico específico para o curso proposto é atualizado e diversificado, possui 31 títulos, total de exemplares 487. A descrição da relação e quantidade do acervo disponibilizado, consta deste protocolado, anexado ao item

Relação do Acervo Bibliográfico Atualizado e Adequado de Acordo com o Curso solicitado.

Quadra poliesportiva:

As práticas desportivas são realizadas na quadra poliesportiva coberta e na quadra aberta, ambas com 650 m² aproximadamente. Esses espaços encontram-se em bom estado de conservação. A Instituição possui uma ampla área livre com 6000 m².

Acessibilidade:

Possui rampas de acesso, o que permite boa mobilidade aos usuários e banheiros adaptados para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação profissional: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo tecnológico: Segurança

Forma de oferta: Subsequente

Carga horária: 1200 horas

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 por turma

Período de integralização do curso: Mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.377-5

Requisitos de acesso: Ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de oferta: Presencial

Cadastro no SISTEC: Ainda não possui

Certificados e Diplomas:

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Segurança do Trabalho conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Segurança do trabalho.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Segurança do trabalho será habilitado para:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis - de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade - de vida do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes.
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias.
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais.
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador.

- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos.
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa.
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais.

- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional.
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio.
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas.
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.377-5

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

NRE: 1380 – Londrina				MUNICÍPIO: MUNICÍPIO: 1380 – Londrina			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0052 – Centro Estadual de educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi							
ENDEREÇO: Avenida Arthur Thomas, 1181, Jardim Jamaica – Londrina – Cep 86065-000							
TELEFONE: (43) 3338-0011							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho - Subsequente.			TURNO: manhã, tarde e noite		C.H. Total: 1200 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
		T	P	T	P	T	P
539	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	APLICATIVOS INFORMATIZADOS	16	32	0	0	0	0
	DESENHO TÉCNICO APLICADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	4140 – ERGONOMIA	0	0	32	16	0	0
	GERENCIAMENTO DE RISCOS	0	0	16	16	32	32
	GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL	0	0	48	0	0	0
	HIGIENE OCUPACIONAL	32	32	32	32	32	32
	INSTRUMENTAÇÃO	0	0	0	0	16	32
	2068 - LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	32	0	32	0	32	0
	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	32	32	0	0	0	0
	PROGRAMAS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	0	0	32	32
	PROJETO INTEGRADOR	0	0	0	32	0	32
	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	16	16	0	0	0	0
	4014 - SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32	32	32	32	32
	SEGURANÇA NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS	0	0	32	16	0	0
	SUORTE EMERGENCIAL À VIDA	16	16	0	0	0	0
	TÉCNICAS DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	0	0	16	16	16	16
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL		400		400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.

Londrina, 23 de outubro de 2024

Elvio Vilalba Vatejo
Diretor
Doc 3364/2021 - DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.377-5

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 10/02/2026 e a Licença Sanitária expirou em 13/06/2025, com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do Município de Londrina, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 1528/2021, de 12/04/2021 De: 01/01/2021 a 31/12/2030	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir o espaço físico próprio para o laboratório específico do curso, conforme norma vigente;

c) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.377-5

d) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de setembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP